

Proc. Administrativo 1.646/2025

De: Cássia K. - SSAU-ADM-FIN

Para: SEFAZ-CL-COMP - Compras

Data: 14/03/2025 às 13:24:16

Setores (CC):

SEFAZ-CL-COMP

Setores envolvidos:

SEFAZ-CL-COMP, SSAU, SSAU-ADM-FIN

Req. 519/2025 - Decisão Judicial Jussara Q. Portella - Genial

Número da Requisição*:

519

Resumo do Objeto*:

Aquisição de sensor de glicose freestyle libre e monitor freestyle, para atender despacho judicial processo 5010933-37.2024.8.21.0036.RS de 17.12.2024, requerente Jussara Quevedo Portella.

Número da Reserva de Recurso*:

2013

Fonte de Recurso*:

040 ASPS - Livre

Valor Total*:

R\$ 1.280,00

Requisições vinculadas à demanda*:

00

—
Cássia Franciele Kuhn

Auxiliar Administrativo

Anexos:

AUTORIZACAO_MEDICAMENTOS_Jussara_Quevedo_Portella.pdf

cnpj_genial.pdf

Despacho_processo.pdf

ETP_processo_judicial_Jussara_Q_Portella.pdf

Orcamento.pdf

Req_519ProcessoJussaraQ_Portella.pdf

TR_processo_judicial_Jussara_Q_Portella.pdf

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE
Gabinete do Secretário

GENIAL PRODUTOS LTDA

AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE MEDICAMENTOS POR
EMPENHO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.

PACIENTE: JUSSARA QUEVEDO PORTELA

PROCESSO JUDICIAL: 5010933-37.2024.8.21.0036/RS

CPF: 999.064.490-04

- Sensor freestyle libre ----- 02 cx – R\$ 480,00 cada
- Monitor freestyle ----- 01 un – R\$ 320,00

Total: R\$ 1.280,00

SOLEDADE, 14 DE MARÇO DE 2025

CÁSSIA FRANCIELE KUHN

LB Medicamentos – R\$ 1.316,00

Nova Farma – sem estoque

Flávio Farma – sem estoque

Agafarma do Elisandro – sem estoque



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.415.316/0002-86 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2021	
NOME EMPRESARIAL GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENIAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ASTROGILDO DE AZEVEDO	NÚMERO 99	COMPLEMENTO *****	
CEP 99.032-200	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO PASSO FUNDO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL.FILIAL@GENIALRS.COM.BR		TELEFONE (54) 3313-4610	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/01/2024 às 16:40:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Nº



04-02

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Juizado Especial Cível Adjunto da Comarca de Soledade

Rua José Quintana, 23 - Bairro: Missões - CEP: 99300000 - Fone: (54)3046-9897 - (54) 99713-9158 - Email: frsoledadejec@tjrs.jus.br

PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA Nº 5010933-37.2024.8.21.0036/RS

REQUERENTE: JUSSARA QUEVEDO PORTELLA

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE SOLEDADE / RS

DESPACHO/DECISÃO

✓

1,- Nos termos do CPC 99, §3º, defiro o pedido de AJG.

2,- Idem o pedido liminar na medida que clinicamente comprovada a propriedade farmacológica dos remédios postulados em face da patologia do autor, que possui ineludível repercussão para a preservação de seu estado de saúde estável.

3,- Em síntese: ao menos neste estágio sumário, que sobrepõe, à luz do direito social à saúde [CF 6º e 196], garantir-se ao autor a efetividade da sua condição de sujeito de direitos e garantias plenamente oponíveis ao Estado, assegurando-lhe não apenas a efetividade do direito à tutela jurídica [CF 5º XXXV], mas, muito especialmente, um mínimo de qualidade de vida saudável em compasso com o postulado da dignidade da pessoa humana e proteção do mínimo vital e existencial [CF 1º III].

4,- O postulado da dignidade humana, que constitui ineludível vetor hermenêutico de condicionamento do regramento numa perspectiva de concreção dos objetivos fundamentais da República do Brasil [CF 3º], confere ao indivíduo, em especial a tutela do direito de saúde clínica e medicamento de excelência, titularidade de direitos e sobreposição normativa em face do Estado para efeito de gradativa qualificação dos deveres prestacionais primários e, assim, exponenciação das políticas públicas no âmbito da saúde pública.

5,- Daí por que, no plano da cidadania, os três entes políticos se obrigam, em regime de solidariedade, desimportando à sua eficácia ou concreção individual, o regime de repartição [descentralização] das despesas públicas [CF 18 e 196], máxime quando ínfima a sua expressão pecuniária, como na hipótese.

6,- ISSO POSTO, nos termos do CPC 300 e CF 1º, III, 6º e 196, defiro o pedido liminar para determinar aos requeridos a dispensação dos insumos ao autor, sob pena de sequestro do equivalente a seis meses [CPC 139, III e IV, 497 e 536]. Pr.: 15 dias.

Cite-se.

Intimação da parte autora agendada eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE PEDRO GUIMARAES, Juiz de Direito**, em 17/12/2024, às 18:07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10074158602v2** e o código CRC **d8af5807**.

5010933-37.2024.8.21.0036

10074158602.V2

Assinado por 2 pessoas: CÁSSIA FRANCIELE KUHN e EDINARA FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.idoc.com.br/verificacao/0FDC-462E-2D25-1F3A> e informe o código 0FDC-462E-2D25-1F3A



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Aquisição de aparelhos para teste de glicose, sensor e monitor freestyle, para paciente, Jussara Quevedo Portella, para atender decisão judicial conforme despacho processo 501093-37.2024.8.21.0036/RS, os mesmo não são disponibilizados na Farmácia Básica do Município.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

A contratação do objeto está prevista no item 16 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP: <https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2025/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa deve estar regularizada junto aos órgãos competentes, incluindo registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e possuir todas as licenças e autorizações necessárias para operar na área de fornecimento de medicamentos. É fundamental que a empresa tenha experiência comprovada na distribuição de medicamentos de farmácia básica e possua a capacidade técnica para fornecer os produtos conforme as especificações exigidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
<u>Sensor freestyle libre</u>	02 cx	R\$ 480,00	R\$ 960,00
<u>Monitor freestyle</u>	01 monitor	R\$ 320,00	R\$ 320,00

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço necessário.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado de contratação consiste em R\$ 1.280,00, com base nas pesquisas realizadas nas farmácias locais e fornecedores.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Aquisição de materiais para cumprir despacho judicial, processo nº 5010933-37.2024.8.21.0036/RS

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá parcelamento.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

A proposta para compra dos medicamentos se deve pela necessidade de cumprir de forma imediata a decisão judicial.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Não há necessidades de providências prévias a execução do contrato.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

Não possui vínculo ou necessidade de outra contratação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os materiais descartados de forma irregular trazem sérias consequências ao meio ambiente e, consequentemente, à saúde. “Quando liberados no sistema de esgoto por usuários consumidores, os resíduos químicos dos medicamentos acabam diluídos na água e são praticamente impossíveis de serem eliminados via processo de filtragem.

Possíveis impactos ambientais são gerados pelo descarte de forma equivocada dos itens.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Esta secretaria declara VIÁVEL esta contratação. A realização e análise dos Estudos Técnicos Preliminares para a aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares e manipulados, com o maior desconto, para doação às pessoas de baixa renda desse Município, visando o atendimento de urgência e emergência dos pacientes que necessitam fazer uso desses medicamentos de forma imediata, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, demonstrou-se viável do ponto de vista ambiental, técnico e econômico.



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE -RS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	2	CX	SENSOR FREESTYLE LIBRE	R\$480,00	R\$960,00
2	1	UND	MONITOR FREESTYLE	R\$320,00	R\$320,00

VALOR TOTAL:R\$1.280,00

PASSO-FUNDO, 14 DE MARÇO DE 2025
CNPJ: 04.415.316/0002-86

GENIAL
PRODUTOS
PARA LIMPEZA
LTDA

Assinado de forma
digital por GENIAL
PRODUTOS PARA
LIMPEZA LTDA
Dados: 2025.03.14
09:44:57 -03'00'

Assinatura digital

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 519/2025.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE -	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	150	4834	339032050000

Objeto: Aquisição de sensor de glicose freestyle libre e monitor freestyle, para atender despacho judicial processo 5010933-37.2024.8.21.0036.RS de 17.12.2024, requerente Jussara Quevedo Portella. .

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	3646	Aparelho p/ teste de glicose sensor freestyle libre	und	2,0000	480,00	960,00
2	10180	Aparelho p/ teste de glicose monitor freestyle	pç	1,0000	320,00	320,00

Total Geral dos Itens.: R\$ 1.280,00

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. () AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA () Autorizo a Inexigibilidade. () Autorizo a Dispensa. () Autorizo a Abertura de Processo. _____ SOLEDADE, 14/03/2025. _____ ORDENADOR DE DESPESAS
---	--

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cassia Franciele Kuhn

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações

Assinado por 2 pessoas: CÁSSIA FRANCIELE KUHN e EDINARA FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/0FDC-462E-2D25-1F3A>



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de aparelhos para teste de glicose, sensor e monitor freestyle, para paciente, Jussara Quevedo Portella, para atender decisão judicial conforme despacho processo 501093-37.2024.8.21.0036/RS, os mesmo não são disponibilizados na Farmácia Básica do Município.

<u>Lote/Item</u>	<u>Und medida</u>	<u>Descrição</u>	<u>Vlr (R\$)</u>	<u>Unit</u>
<u>01</u>	<u>Caixa</u>	<u>Sensor freestyle libre</u>	<u>480,00</u>	
<u>02</u>	<u>Unidade</u>	<u>Monitor freestyle</u>	<u>320,00</u>	

Prazo de garantia da contratação: imediato

Prazo de entrega da contratação: imediato

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de aparelhos para teste de glicose, sensor e monitor freestyle, para paciente, Jussara Quevedo Portella, para atender decisão judicial conforme despacho processo 501093-37.2024.8.21.0036/RS, os mesmo não são disponibilizados na Farmácia Básica do Município.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Em análise realizada encontramos algumas das possíveis soluções ao problema levantado. Considerando as vantagens e desvantagens de cada solução, concluímos que a aquisição de materiais por meio de compra direta continua sendo a melhor solução para resolver o problema imediato. Periodicamente, é importante avaliar o desempenho da empresa fornecedora e o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Com base nessa avaliação, podem ser feitos ajustes para otimizar a eficiência e a qualidade do fornecimento de medicamentos.

Aquisição de materiais para cumprir despacho judicial, processo nº 5010933-37.2024.8.21.0036/RS

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação se dará através de dispensa de licitação, conforme o inciso IX do artigo 75 da lei nº 14.1333/2021 correspondendo às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. Como requisitos para a Contratação, serão necessários que a empresa apresente: 1.



Autorização de Funcionamento. 2. Alvará Sanitário emitido por Órgão Municipal competente ou documento equivalente emitido por Órgão Federal ou Estadual que comprove sua atividade comercial ou quando dispensado no Município. 3. Certificado de Responsabilidade Técnica, emitido pelo Conselho de Classe responsável ou por Órgão do Ministério da Saúde competente, que identifique de forma clara os dados da empresa e do responsável técnico; 6.5 Os produtos deverão apresentar a qualidade exigida. 4. As caixas e volumes nos quais os medicamentos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira. 5. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta. 6. Em casos excepcionais de falta de algum medicamento constante na Autorização de Fornecimento emitida, a empresa deverá justificar fundamentadamente os motivos da falta, que serão avaliados pela Secretaria requisitante para uma possível substituição pelos mesmos componentes.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

1. O prazo de entrega do item é imediato após a data de recebimento da ordem de fornecimento.
2. O acondicionamento e transporte dos medicamentos devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade dos mesmos.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Obrigações da contratada:

1. Atender as solicitações de contratação efetuadas.
2. Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto.
3. Manter, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas.
4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
5. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado.

Obrigações da contratante:

1. Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues.
2. Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada.
3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas
4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

Conforme cronograma físico/financeiro.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Contratação por dispensa conforme orçamento de menor valor.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

GENIAL PRODUTOS LTDA			
Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
<u>Sensor freestyle libre</u>	02 cx	R\$ 480,00	R\$ 960,00
<u>Monitor freestyle</u>	01 monitor	R\$ 320,00	R\$ 320,00

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Identificação do solicitante

Nome completo: Cássia Franciele Kuhn

Cargo: Auxiliar administrativo

Secretaria: Saúde

Local e data: Soledade, 14 de março de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0FDC-462E-2D25-1F3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CÁSSIA FRANCIELE KUHN (CPF 023.XXX.XXX-84) em 14/03/2025 13:26:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDINARA FRANÇA (CPF 027.XXX.XXX-08) em 14/03/2025 13:38:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/0FDC-462E-2D25-1F3A>